



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

Ofício nº. 129/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1666/2022

PROCOLO	
Nº 3331 / 2022	HORA: 8:51
DATA: 26 / 04 / 2022	
ASSUNTO: ofício nº 129/2022 - Encaminha Lei 1666/2022	
ASS FUNC:	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1666/2022, que *"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 e adota outras providências"*, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

*[Signature]*  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1666/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.122.0003.2.0195-146 - 3.3.20.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 23.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 23.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 23.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso Anulação de Dotações do Orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.365.0005.2.0106-146 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 23.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 23.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 23.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

